
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 050, DE 09 DE OUTUBRO DE
2025

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO
COMÉRCIO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com escope que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO o dia 12 de outubro como data de grande importância onde comemora o **Dia de Nossa Senhora Aparecida a padroeira do Brasil**;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.727/2011, declarados em Lei Federal nº 9.093/95 e Lei Orgânica do Município, que Instituiu o calendário de feriados e pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento do comércio local o **dia 12 de outubro de 2025**, em razão do feriado Nacional - **DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**.

Art. 2º Fica autorizado a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:39BA6AC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/10/2025. Edição 3947
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>